

**TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO II - 26/2026/GGA**
Processo: 2025/41000/000111**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios/consumo para a realização das receitas que serão ensinadas nas oficinas do Projeto SustentaEla, desenvolvido no âmbito das ações da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS). Todos os gêneros alimentícios/consumo são essenciais para a execução das atividades propostas com os participantes, tendo como objetivo ensinar práticas culinárias que possibilitem a geração de renda, com foco no preparo e comercialização dos alimentos produzidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de **gêneros alimentícios/consumo**, destinados à realização das receitas que serão ensinadas nas oficinas do **Projeto SustentaEla**, desenvolvido no âmbito das ações da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – **SETAS**, com foco na promoção da inclusão produtiva e geração de renda, conforme detalhado no item 1.1 deste documento.

2.1.1. As ações institucionais desenvolvidas estão alinhadas ao Planejamento Estratégico Estadual, voltado à redução das desigualdades sociais e econômicas e à promoção do desenvolvimento sustentável, por meio da qualificação profissional e do estímulo ao empreendedorismo.

2.1.2. A disponibilização de gêneros alimentícios constitui insumo essencial para a execução das oficinas práticas, sendo indispensável para o ensino das técnicas culinárias propostas, possibilitando aos participantes o aprendizado efetivo voltado ao preparo e à comercialização de alimentos.

2.1.3. A iniciativa visa proporcionar aos participantes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, a aquisição de conhecimentos e habilidades que favoreçam a autonomia financeira, por meio da geração de renda.

2.1.4. A contratação contribui diretamente para o adequado desenvolvimento das atividades do Projeto SustentaEla, fortalecendo o engajamento dos participantes e aumentando a efetividade das ações de capacitação e das políticas públicas executadas pela SETAS.

2.1.5. O quantitativo a ser contratado foi estimado com base no planejamento das oficinas, considerando o número de turmas, participantes previstos, frequência das atividades e consumo médio por receita, de modo a assegurar o uso eficiente dos recursos públicos, evitando desperdícios ou insuficiência de insumos.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SARA HELOISA DE OLIVEIRA BRUM EM 21/05/2026 13:30:16

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS EM 21/05/2026 12:24:23

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Mateus Ribeiro Falcão EM 21/05/2026 10:33:32

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D9BBCB5602611836 | SGD:2026/41009/025574



SGD Nº 2026/41009/025574

2.2. A contratação direta será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal previsto para compras e serviços que não envolvam obras e serviços de engenharia.

2.3. A contratação encontra respaldo legal e normativo, assegurando a adequada instrução processual e a seleção de fornecedor apto ao atendimento da demanda.

2.4. O processo encontra-se devidamente instruído com os elementos técnicos necessários à contratação, incluindo o **Termo de Referência (ETP)**, que define de forma clara o objeto, as especificações dos itens, os quantitativos e as condições de execução.

2.5. Diante do exposto, conclui-se que a contratação por **dispensa de licitação** é medida legalmente cabível, tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, garantindo o fornecimento contínuo e adequado dos gêneros alimentícios necessários ao pleno desenvolvimento das oficinas do Projeto SustentaEla e ao alcance de seus objetivos institucionais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para realizar, de forma regular e contínua, o fornecimento de **gêneros alimentícios de consumo**, conforme especificações e quantitativos definidos no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, garantindo o atendimento às demandas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – SETAS.

3.1.1. Fornecimento de gêneros alimentícios **in natura**, com padrão de qualidade, integridade, frescor e condições adequadas ao consumo, sem avarias, sujidades, parasitas ou larvas.

3.1.2. Fornecimento de gêneros alimentícios **industrializados**, em embalagens íntegras, com identificação do produto, lote, validade e demais informações obrigatórias de rotulagem, conforme descrição do ETP.

3.1.3. Fornecimento de gêneros alimentícios **perceíveis e congelados** (quando houver), assegurando transporte e armazenamento em condições apropriadas, preservando qualidade, integridade e características originais dos produtos.

3.1.4. Realização de entregas conforme a necessidade da Administração, observando o **cronograma institucional** e garantindo regularidade no abastecimento, de modo a evitar descontinuidade no suporte às ações desenvolvidas pela SETAS.

3.2. É exigida estrutura adequada para fornecimento e logística, incluindo acondicionamento apropriado, transporte compatível com o tipo de produto e suporte necessário para garantir entregas pontuais, especialmente quanto aos itens perceíveis.





SGD Nº 2026/41009/025574

3.3. A contratada deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto, mediante apresentação de documentos que evidenciem aptidão para fornecimento de itens similares, preferencialmente para órgãos públicos, quando aplicável.

3.4. O fornecimento deverá observar os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, isonomia, transparência e vantajosidade**, conforme diretrizes da **Lei nº 14.133/2021**, garantindo que os produtos entregues estejam em conformidade com as especificações do ETP e com os requisitos sanitários aplicáveis.

3.5. A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, assegurando a legalidade, a adequação técnica e a economicidade do procedimento.

4.DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DO OBJETO

4.1. Apresentamos os itens, descritos e quantidade a serem adquiridos, segue a tabela:

ITEM	CÓD. SIGA	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	28965	Abacaxi	UND	16	R\$ 8,13	R\$ 130,08
2	28360	Abóbora cabotiá	KG	12	R\$ 4,87	R\$ 58,44
3	43554	Achocolatado - apresentação em pó, composição açúcar mascavo orgânica com cacau em pó. em balaíagem com 1kg	KG	16	R\$ 27,95	R\$ 447,20
4	16439	Açúcar Cristal	KG	32	R\$ 10,90	R\$ 348,80
5	32620	Amendoim tipo cru,sem casca,embalagem pacote de 500g	KG	2	R\$ 19,12	R\$ 38,24
6	24145	Arroz branco agulhinha/ tipo 1	KG	20	R\$ 15,68	R\$ 313,60
7	28538	Azeitona sem caroço embalagem 350g	PCT	8	R\$ 15,43	R\$ 123,44
8	24665	Carne Suína - tipo Bacon	KG	2	R\$ 41,48	R\$ 82,96
9	28423	Hortifrutitipo Banana, variedade: da terra madura	KG	8	R\$ 11,43	R\$ 91,44
10	28423	Banana da terra verde	KG	4	R\$ 10,15	R\$ 40,60
11	28424	Hortifrutitipo Banana, variedade : nanica	KG	8	R\$ 5,78	R\$ 46,24
12	28422	Hortifrutitipo Banana, variedade : prata	KG	4	R\$ 6,95	R\$ 27,80
13	53795	Castanha de Baru - Tipo: com casca	KG	4	R\$ 160,74	R\$ 642,96
14	53796	Castanha de Baru - Tipo: sem casca	KG	2	R\$ 160,74	R\$ 321,48
15	50877	Biscoito de maisena - Tipo: tradicional; Sabor: tradicional; Embalagem: com 400g, mínimo	PCT	8	R\$ 7,43	R\$ 59,44
16	24673	Linguiça Calabresa, tipo defumada	KG	2	R\$ 31,68	R\$ 63,36
17	28337	Carne bovina - tipo de sol, estado de conservação: curada / salgada	KG	8	R\$ 47,43	R\$ 379,44
18	28540	Carne bovina tipo patinho moída	KG	6	R\$ 44,86	R\$ 269,16
19	32657	Castanha de cajú, tipo assada sem casca embalagem 100 g	KG	6	R\$ 14,08	R\$ 84,48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SARA HELOISA DE OLIVEIRA BRUM EM 21/05/2026 13:30:16

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS EM 21/05/2026 12:24:23

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Mateus Ribeiro Falcão EM 21/05/2026 10:33:32

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D9BBCB5602611836 | SGD:2026/41009/025574



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro, CEP 77.001-002 - Palmas - TO, www.to.gov.br/setas
Telefone: +55 63 3218-1990/1926 e-mail: gabinetesetasto@gmail.com

SGD Nº 2026/41009/025574

20	28367	Hortifrutitipo cebola, variedade branca	KG	4	R\$ 4,84	R\$ 19,36
21	28366	Hortifrutitipo cebola, variedade: roxa	KG	8	R\$ 7,03	R\$ 56,24
22	24655	Carne bovina tipo Chambari, estado de conservação resfriado	KG	12	R\$ 61,77	R\$ 741,24
23	28440	Hortifrutitipo: cebolinha	MÇ	12	R\$ 17,31	R\$ 207,72
24	28439	Hortifrutitipo: coentro	MÇ	12	R\$ 17,83	R\$ 213,96
25	41152	Leite em pó - Tipo: integral; Embalagem: com 400 g	PCT	8	R\$ 21,82	R\$ 174,56
26	53178	Flocos de chocolate - Tipo: preto; Embalagem: com 500g	KG	4	R\$ 24,31	R\$ 97,24
27	32312	Chocolate em pó meio amargo	KG	2	R\$ 57,37	R\$ 114,74
28	53372	Confeito pérola - Sabor: baunilha; Cor: dourada; Embalagem: com 80 g	KG	3	R\$ 19,33	R\$ 57,99
29	28952	Carne bovina tipo Costela mindinha, conservação resfriada	KG	12	R\$ 26,81	R\$ 321,72
30	28438	Couve	MÇ	8	R\$ 16,25	R\$ 130,00
31	24652	Queijo - Tipo: muçarela; Apresentação: fatiado	KG	8	R\$ 48,89	R\$ 391,12
32	28294	Crema de Leite tradicional cx 200g	CX	100	R\$ 5,97	R\$ 597,00
33	40997	Amido de milho - Embalagem: com 500 g	CX	8	R\$ 13,29	R\$ 106,32
34	40918	Farinha de trigo sem fermento pte 1Kg	PCT	32	R\$ 12,57	R\$ 402,24
35	24576	Feijão carioquinha pacote 1 kg	KG	4	R\$ 9,45	R\$ 37,80
36	28341	Fermento tipo Biológico em pó sachê de 10g	SACHÊ	80	R\$ 1,90	R\$ 152,00
37	28340	Fermento Químico em pó pote 100g	UND	4	R\$ 7,86	R\$ 31,44
38	28473	Gelatina em pó sem sabor incolor cx 30g	CX	32	R\$ 14,58	R\$ 466,56
39	40921	Doce sabor Goiabada, embalagem com 400g	UND	10	R\$ 14,14	R\$ 141,40
40	40964	Leite Condensado tipo integral 395g	UND	148	R\$ 8,84	R\$ 1.308,32
41	24588	Leite longa vida Integral cx 1L	CX	68	R\$ 7,36	R\$ 500,48
42	28417	Hortifrutitipo: Limão taiti	KG	4	R\$ 6,27	R\$ 25,08
43	28416	Hortifrutitipo: Maçã, variedade fugi	KG	4	R\$ 10,54	R\$ 42,16
44	28973	Hortifrutitipo: mamão; variedade: formosa Mamão verde	UND	8	R\$ 7,38	R\$ 59,04
45	28371	Macaxeira /Mandioca	KG	12	R\$ 8,48	R\$ 101,76
46	46200	Hortifrutitipo Manga, variedade Palmer	UND	20	R\$ 7,87	R\$ 157,40
47	41129	Manteiga comum- tipo sem sal, embalagem com 500g	KG	6	R\$ 27,17	R\$ 163,02
48	28412	Hortifrutitipo: Maracujá, variedade amarelo	KG	4	R\$ 12,12	R\$ 48,48
49	28974	Hortifrutitipo: Milho verde	KG	16	R\$ 9,94	R\$ 159,04
50	28410	Hortifrutitipo: Melancia	KG	8	R\$ 12,81	R\$ 102,48
51	28408	Hortifrutitipo: Morango variedade cama rosa	KG	4	R\$ 45,04	R\$ 180,16
52	24606	Óleo de coco - Tipo: extravirgem; Embalagem: frasco	FRASCO	2	R\$ 43,66	R\$ 87,32

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SARA HELOISA DE OLIVEIRA BRUM EM 21/05/2026 13:30:16

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS EM 21/05/2026 12:24:23

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Mateus Ribeiro Falcão EM 21/05/2026 10:33:32

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D9BBCB5602611836 | SGD:2026/41009/025574



SGD Nº 2026/41009/025574

53	28529	Orégano folha seca, embalagem pcte com 10 g	PCT	20	R\$ 10,69	R\$ 213,80
54	24624	Ovo de galinha tipo de granja, cor branca (cartela 30 unds)	CART	10	R\$ 20,74	R\$ 207,40
55	24628	Palmito tipo pupunha apresentação inteiro, embalagem pote de 500g	UND	4	R\$ 41,01	R\$ 164,04
56	24671	Corte de frango- tipo: Peito, estado de conservação \; congelado	KG	6	R\$ 28,11	R\$ 168,66
57	28533	Polpa de frutas - sabor cupuaçú, embalagem 100g	KG	6	R\$ 29,49	R\$ 176,94
58	46224	Presunto cozido - Tipo: suíno; Apresentação: peça; Embalagem: com 1 kg	KG	4	R\$ 35,09	R\$ 140,36
59	32626	Queijo - tipo muçarela, apresentação peça	KG	8	R\$ 50,40	R\$ 403,20
60	32654	Rapadura-sabor: tradicional, embalagem 500g	KG	8	R\$ 30,74	R\$ 245,92
61	28402	Hortifruti tipo : Tomate, variedade: carmem	KG	6	R\$ 9,14	R\$ 54,84
62	28979	Hortifruti - tipo Uva, variedade Rubi	KG	2	R\$ 24,22	R\$ 48,44
63	50927	Fruta desidratada tipo uvassem semente passas /seca cor preta	KG	4	R\$ 33,46	R\$ 133,84
64	41676	Detergente líquido neutro 500ml	UND	12	R\$ 4,68	R\$ 56,16
65	3932	Esponja de aço 60 gl	UND	12	R\$ 13,86	R\$ 166,32
66	3936	Esponja multiuso 60 g	UND	8	R\$ 11,08	R\$ 88,64
67	4270	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 8; Capacidade: 100 L; Medida: 105 x 75 cm (C x L); Requisito: super reforçado;	UND	50	R\$ 47,06	R\$ 2.353,00
68	38772	Papel toalha - Categoria: interfolhado; Folha: tripla e gofrada; Medida: 220 x 230 mm (C x L); Composição: 100 % celulose virgem; Cor: branco; Embalagem: pacote com 400 folhas; Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, não reciclado	UND	3	R\$ 19,19	R\$ 57,57
69		Bobina de pano reutilizável 300mx28cm	UND	1	R\$ 37,85	R\$ 37,85
VALOR TOTAL						R\$ 15.681,53

4.2. Os quantitativos foram definidos com base no histórico de consumo das contratações anteriores da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – SETAS, considerando os dados consolidados nos relatórios de edições passadas dos programas de inclusão produtiva, cursos, oficinas e capacitações. Todos os quantitativos estão detalhados no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, que serve como referência para dimensionamento do fornecimento.

5. DO LOCAL, HORÁRIO E PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A entrega dos gêneros alimentícios será realizada na **Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social – SETAS**, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SARA HELOISA DE OLIVEIRA BRUM EM 21/05/2026 13:30:16

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS EM 21/05/2026 12:24:23

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Mateus Ribeiro Falcão EM 21/05/2026 10:33:32

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D9BBCB5602611836 | SGD:2026/41009/025574



SGD Nº 2026/41009/025574

Secretarias, s/nº, CEP 77.001-002 – Palmas/TO, e, quando aplicável, diretamente nos locais dos **eventos e oficinas** programados.

5.2. O recebimento ocorrerá no horário **das 08h00 às 14h00**, garantindo que as entregas sejam feitas dentro do expediente da Secretaria, ou nos horários previamente acordados para eventos externos.

5.3. O fornecimento dos produtos ocorrerá mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, que informará à CONTRATADA, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data, horário, quantitativo e local de entrega.

5.4. A entrega deverá ser realizada **em até 5 dias úteis após a solicitação**, respeitando o cronograma da Secretaria e a necessidade de abastecimento dos eventos.

5.5. Caso o fornecedor **não possa realizar a entrega na data informada**, deverá comunicar imediatamente à SETAS, com no mínimo **24 horas de antecedência**, para reorganização do recebimento e ajustes necessários, evitando impactos nas atividades e eventos programados.

5.6. O recebimento será formalizado mediante conferência e aceitação do material pela equipe responsável, observando a **quantidade, qualidade e conformidade com as especificações do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e deste Termo de Referência**.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do Objeto deste Termo, utilizando-se de profissionais treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação, e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto, conforme descrito a seguir:

6.3. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE acerca de eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade observada durante a execução do objeto, adotando as providências necessárias e imediatas para sua correção, a fim de evitar a repetição dos fatos.

6.4. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato, ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;

6.5. Zelar para que sejam cumpridas todas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;

6.6. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - ~~cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias~~

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SARA HELOISA DE OLIVEIRA BRUM EM 21/05/2026 13:30:16

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS EM 21/05/2026 12:24:23

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Mateus Ribeiro Falcão EM 21/05/2026 10:33:32

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D9BBCB5602611836 | SGD:2026/41009/025574





SGD Nº 2026/41009/025574

descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

6.7. Manter sigilo sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa, sobre todo e de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;

6.8. A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto neste instrumento;

6.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

6.10. Realizar a execução dos serviços no prazo e de acordo como o estabelecido neste instrumento;

6.11. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Emitir a Nota de Empenho conforme condições do Termo de Referência e Contrato.

7.2. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos, conforme descrito a seguir:

7.3. Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

7.5. Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

7.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;





SGD Nº 2026/41009/025574

- 7.7. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- 7.8. Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;
- 7.9. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados;
- 7.10. Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções
- 7.11. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o presente instrumento contratual;
- 7.12. Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 7.13. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- 7.14. Atuar suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- 7.15. Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 8.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por representante de cada órgão contemplado neste procedimento licitatório, ao qual competirá a verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos Arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021;
- 8.2. O fiscal do contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 117 da Lei n. 14.133/2021;
- 8.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SARA HELOISA DE OLIVEIRA BRUM EM 21/05/2026 13:30:16

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS EM 21/05/2026 12:24:23

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Mateus Ribeiro Falcão EM 21/05/2026 10:33:32

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D9BBCB5602611836 | SGD:2026/41009/025574



SGD Nº 2026/41009/025574

qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei n. 14.133/2021.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A CONTRATADA será responsabilizada se cometer uma ou mais das infrações previstas nos termos do art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156, da Lei Federal Nº 14.133/21:

I) O valor da multa aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso;

II) As sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência;

III) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, a CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pela CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de decisão final da defesa apresentada.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação se efetivará no decorrer do exercício de 2026, estando alinhada com os instrumentos de Planejamento estratégico do Governo Estadual, bem como à Lei Orçamentária vigente, com previsão de recursos necessários para atendimento do objeto mencionado;

➤ **Dados de dotação orçamentária:**

➤ **Classificação Orçamentaria:** 41010.08.306.1161.2083;

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SARA HELOISA DE OLIVEIRA BRUM EM 21/05/2026 13:30:16

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS EM 21/05/2026 12:24:23

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Mateus Ribeiro Falcão EM 21/05/2026 10:33:32

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D9BBCB5602611836 | SGD:2026/41009/025574





- **Fonte de Recurso:** 500 666666 0000 000;
- **Natureza de Despesa:** 33.90.30;
- **Valor:** R\$ 15.681,53

10.2. Destacamos que a aquisição futura e eventual dos equipamentos, materiais e produtos foram previstas no Plano de Contração Anual de 2026 e protocolada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11. FORMA E PRAZO DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura ou nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em conta corrente, indicada pela CONTRATADA;

11.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no Termo e indenização pelos danos decorrentes;

11.3. Nenhum pagamento será procedido enquanto pendente de liquidação ou nos casos de obrigações financeiras impostas à CONTRATADA em virtude de penalidade ou inadimplência;

11.4. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal designado ateste o recebimento dos produtos descritos na nota fiscal ou fatura apresentada;

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

11.6. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

11.7. O desconto de qualquer valor no pagamento devido a CONTRATADA será precedido de processo administrativo em que será garantido à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes;

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SARA HELOISA DE OLIVEIRA BRUM EM 21/05/2026 13:30:16

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS EM 21/05/2026 12:24:23

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Mateus Ribeiro Falcão EM 21/05/2026 10:33:32

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D9BBCB5602611836 | SGD:2026/41009/025574





Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro, CEP 77.001-002 - Palmas - TO, www.to.gov.br/setas
Telefone: +55 63 3218-1990/1926 e-mail: gabinetesetasto@gmail.com

SGD Nº 2026/41009/025574

11.8. É vedado a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Termo de Contrato.

12. FORMALIZAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO

12.1. A vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

12.2. A contratação poderá ser formalizada por meio de instrumento contratual ou nota de empenho, conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Elaborado por:

Assinatura Digital
MATEUS RIBEIRO FALCÃO
Analista II

Aprovado por:

Assinatura Digital
SARA HELOISA DE OLIVEIRA BRUM
Gerente Geral de Administração

Diante das informações técnicas apresentadas pelos setores responsáveis, especialmente quanto à realização, análise e consolidação, **APROVO** observados os aspectos legais, por entender que atendem aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade, bem como ao interesse público, não havendo óbice à continuidade do feito, nos termos da legislação vigente.

Assinatura Digital
CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SARA HELOISA DE OLIVEIRA BRUM EM 21/05/2026 13:30:16

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS EM 21/05/2026 12:24:23

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Mateus Ribeiro Falcão EM 21/05/2026 10:33:32

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D9BBCB5602611836 | SGD:2026/41009/025574

